

Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.462, de 17 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que ficou acordado por nove votos a favor e cinco contrários, na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 08 de junho de 2006 e, ainda o que consta do processo 190.000.316/2002, DECIDE: 1. Por admitir o pedido de reconsideração feito pelo Sr. Renato de Melo Motta Accioly, frente à decisão do CONAM que indeferiu o Licenciamento Ambiental em 27 de julho de 2005, considerando que o empreendimento não foi implantado, encontra-se em área particular e em zona urbana, bem assim que a decisão contrária ao Licenciamento Ambiental teve por fundamento único a não existência de Plano Diretor Local, sem que as diligências lançadas no mesmo voto, como preliminares ambientais, sequer chegaram a ser solicitadas, razão deste Conselho ter admitido reexaminar o processo de licenciamento. 2. Face à solicitação da Relatora, Conselheira Elza Helena Soares, declinando da Relatoria, fica designado o Conselheiro Roberto Cortopassi como Relator do pedido de Reconsideração. 3. Publique-se e notifique-se o Interessado. ROBERTO EDUARDO GIFFONI, Presidente do CONAM; ELZA HELENA SOARES, Conselheira Suplente – CONAM

(* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2006, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2006.

Às dez horas do décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, foi aberta pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato, a Presidente do Conselho, a Excelentíssima Senhora Maria de Lourdes Abadia, Governadora do Distrito Federal, a 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Posse dos Conselheiros Maurício Canovas – Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras – SO, Roberto Eduardo Giffoni – Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, José Luiz Vieira Naves – Secretário de Planejamento, Coordenação e Parcerias – SEPLAN, Wilmar Luis da Silva – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. c) Assinatura da Ata da 48ª Reunião Ordinária e da Decisão 02/2006 - CONPLAN. 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Apresentação do Projeto Urbanístico da Área de Expansão do Guará – QE 48, 50, 52, 54, 56 e 58; acréscimo nas quadras existentes QE 38 e 44 - RAX – Empresa TECHNUM. 3) Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Após a verificação do quorum a Dra. Diana abriu a reunião, cumprimentando a todos e informando que está dando a maior celeridade possível às atividades da Secretaria, especialmente àquelas que estão previstas no atendimento da Política Habitacional. Esclareceu que o Projeto da QE 48 foi previsto no PDL do Guará e inserido no contexto do PDOT de 1997, e que há cerca de 10 anos está para ser implementado questões de natureza ambiental, impediram a liberação do licenciamento. Em reunião recente do Conselho de Meio Ambiente a Presidente Substituta disse que foi relatora desse processo e, após muita luta e muito debate com os ambientalistas, finalmente foi possível obter a licença prévia. Agradeceu a presença de todos ali por terem entendido a necessidade da reunião ocorrer naquele dia. Retomando a Pauta, deu posse ao Conselheiro Maurício Canovas – Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras, e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o Dr. Roberto Eduardo Giffoni. Acrescentou que esses dois Secretários assumiram suas pastas junto com a posse da Governadora Maria de Lourdes Abadia. Deu as boas vindas aos novos Conselheiros e agradeceu por tê-los como parceiros nesse ano, destacando tratar-se de um período em que lhes vai ser exigida muita firmeza e muito trabalho. Informou que o Secretário José Luiz Vieira Naves, também por ocasião da transferência do Governo assumiu a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal – SEPLAN, mas que não pôde comparecer para tomar posse naquela reunião. Em seguida passou à assinatura do livro de posse. Registrou a presença do Dr. Paulo Setúbal Monteiro, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em seguida passou à apreciação da Ata da 48ª Reunião Ordinária e, não havendo manifestação, a Ata foi considerada aprovada. Prosseguindo, comentou que dependiam da liberação da Licença de Instalação por parte da Secretaria do Meio Ambiente para se iniciarem as primeiras obras no Setor Mangueiral, onde cerca de 6000 a 7000 famílias aguardavam esse empreendimento, destinados preferencialmente a servidores da área de Segurança Pública e que é uma expectativa de cerca de mais de 6 anos no Governo. Disse que tão logo a Ata seja publicada em Diário Oficial o Projeto será encaminhado para sua aprovação por Decreto da Governadora. Em seguida submeteu aos Conselheiros presentes o texto da Decisão nº 02/2006 - CONPLAN, sendo aprovado por unanimidade, passando-a para as assinaturas de praxe. Em seguida explicou que a Empresa TECHNUM, foi contratada pela TERRACAP, porque a SEDUH em geral passa à TERRACAP a responsabilidade da contratação desses estudos e dos Relatórios de Impacto Ambiental

dando assim apoio a Secretaria nos seus trabalhos de empreendimento para a Política Habitacional no DF, quando a Secretaria não reúne recursos financeiros para elaboração desses trabalhos como no caso, o Projeto Urbanístico da área. Disse que os trabalhos foram acompanhados e supervisionados pela Subsecretária da SUDUR/SEDUH, a Arq. Giselle Moll. Passou a seguir, a palavra aos novos Conselheiros empossados. O Conselheiro Roberto Giffoni cumprimentou os membros da mesa e falou de enorme responsabilidade que era representar a SEMARH no CONPLAN. Disse que teria que se ausentar em função de que naquele dia fora convocado pela Câmara Federal para participar de debates sobre um Projeto de Lei de autoria do Deputado Jorge Pinheiro, que trata da transferência da Gestão da APA do Planalto Central para o DF. Mas a SEMARH não ficaria sem representação, uma vez que o Conselheiro Etevlino iria permanecer na Reunião. Convidou os Conselheiros a participarem dos eventos da Semana do Meio Ambiente, cujo objetivo era a divulgação das ações ambientais que tem sido efetivamente implementadas pela Secretaria e principalmente dar início a um grande processo de conscientização sobre alguns problemas que a cidade já enfrenta. Estimulou a terem uma participação ativa para que todos juntos possam assumir essa bandeira da Defesa do Meio Ambiente. A Dra. Diana agradeceu ao Secretário e passou a palavra ao Conselheiro Maurício Canovas que cumprimentou a todos e disse ter ficado muito satisfeito em saber da aprovação do Mangueiral, porque é uma prioridade da Secretaria de Obras. Disse que o Governador Roriz ao deixar o governo determinou que se começasse imediatamente as obras, mas por não terem a Licença de Instalação não tinha sido possível ainda, porém, já possuíam pré-orçamentos elaborados a partir do Urbanismo Prévio. Solicitou a colaboração do Secretário da SEMARH para a liberação da Licença de Instalação, para cumprirmos a meta do Governador Roriz. Mencionou o prazer de estar retornando ao CONPLAN comentando que já participara há alguns anos como Suplente do Secretário de Obras. Desculpou-se informando que teria que se ausentar, porque naquele dia, no Riacho Fundo, estaria participando da inauguração de uma das Obras da Secretaria, mas que ficaria muito bem representado pelo seu Conselheiro - Suplente Eng. Dalmo. A Dra. Diana comentou que naquele momento, a Política Habitacional do DF estava sendo votada na Câmara Legislativa e que teria que se ausentar também para cumprimentar a Governadora e todos os colegas no Riacho Fundo, mas que seria substituída pela Dra. Glória Rincon. Registrou a presença do Administrador de Brasília, Dr. Luis Antônio Reis, que também participara dos debates do PDL do Guará. Em seguida a Presidente Substituta convidou a Dra. Glória Rincon para fazer parte da mesa e substituí-la na coordenação dos trabalhos pedindo à Subsecretária Giselle para abrir a apresentação do projeto em tela. A Arquiteta Giselle cumprimentou a todos e disse que era um prazer apresentar esse Projeto, contratado há mais de cinco anos pela TERRACAP e que inicialmente denominava-se QE 48. Disse que o Projeto foi aprovado por uma Lei Complementar de 1998, e que por isso não dependeria da aprovação do Plano Diretor Local do Guará e SIA. Explicou que se trata de uma área que compreende a antiga Lagoa de Estabilização da CAESB e que a equipe apresentaria a seguir as plantas da proposta. Ressaltou a importância do projeto no sentido de integrar algumas áreas já ocupadas dentro do Guará, como a QE 38, 44 e 46, bem como as Colônias Agrícolas do IAPI e Bernardo Sayão. Disse também que possibilitaria uma ligação viária melhor entre a EPIA, no trecho da Candangolândia, e o próprio Guarã II. Registrou que o empreendimento possui Licença Prévia Ambiental junto a SEMARH e que cumpriria todos os trâmites legais relativos a sua aprovação. Em seguida agradeceu à TERRACAP na pessoa do Dr. César que é o executor do Contrato, e ao Diretor Técnico, Conselheiro João Bosco ali presente. Depois passou a palavra para a Arquiteta Isabel Borges, Diretora da TECHNUM CONSULTORIA, para a apresentação do Projeto em pauta. A Arquiteta cumprimentou a todos e disse que haviam sido contratados em 2000 para fazer esse trabalho e pelos motivos apresentados pela Subsecretária Giselle o projeto sofrera várias alterações inclusive na própria poligonal. Em seguida passou a palavra para a Arquiteta Rejane que deu início a sua explanação explicando que o principal objetivo desse projeto é oferecer novas áreas para habitação de cunho social, visando atender a grupos organizados em cooperativas e cadastrados no Programa Habitacional do DF. Foi distribuído aos Conselheiros para acompanhamento da apresentação uma cópia do Projeto Urbanístico em epígrafe. Após a apresentação, a Dra. Glória abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Dalmo indagou sobre um viaduto existente próximo ao posto da PETROBRAS cujo acesso é pouco utilizado, sugerindo a criação de um acesso direto à EPIA. A Dra. Giselle explicou que hoje o viaduto fica em frente ao Parque do Guará mas que não se tem acesso. Aduziu que há uma proposta no Plano Diretor Local para um possível parcelamento do lote da TASA, área sob a administração da INFRAERO, mas que pertence ao Governo do DF. Esse lote com cerca de 25.000 m² não tem uso nenhum. Disse que está havendo negociação junto à INFRAERO e que há um interesse inclusive do Ministério das Cidades para que seja feita uma habitação de interesse social nesta área em continuidade a QE 38, 44 e 48. Caso isso venha se concretizar, então poderá ser feita a ligação com esse viaduto para aproveitar melhor a ligação com a Candangolândia. A Dra. Glória agradeceu aos representantes da empresa Technum pela disponibilidade em ir ao Conselho apresentar esse trabalho, pela qualidade e pelo desempenho dos técnicos. Relatou aos Conselheiros as dificuldades dessa área que, em virtude da existência da lagoa de tratamento já mencionada, a CAESB, em 1993, determinou que nova utilização da área só seria recomendada após dez anos, tempo necessário para sua recuperação em termos ambientais e que mesmo assim, fora motivo de invasão em 1999. Comentou também das adaptações ocorridas em função do Parque Bosque dos Eucaliptos. Em seguida passou a palavra à Dra. Giselle que acrescentou que o Parque Bosque dos Eucaliptos fora criado também por uma Lei Complementar e que inicialmente se localizava fora da poligonal do projeto, com três hectares. O Conselheiro Newton perguntou se houve um monitoramento da CAESB sobre os processos de mineralização e de descontaminação do solo, para se saber exatamente as condições dessa área. Sugeriu a inclusão desses condicionantes no projeto destacando a sensi-

bilidade da área além do que, na sua opinião não deveria haver habitação de forma nenhuma. Concorde, no entanto, com a possibilidade de equipamentos urbanos de uso comum. A Dra. Giselle explicou ao Conselheiro que habitação ou qualquer tipo de edificação mais pesada fora desaconselhada pelo próprio RIAC, portanto sua preocupação já estava contemplada na proposta. Informou que foram feitos vários furos de sondagem no local em cumprimento a uma das exigências da Licença Ambiental e só se encontrou vestígios de cromo. Ressaltou que o Memorial Descritivo do Projeto desaconselha a utilização dessa área para habitação. O Conselheiro Newton pediu esclarecimentos quanto ao público alvo que se pretendia atingir, pois trata-se de área de intensa valorização imobiliária, e não acredita que seja possível manter ali população de baixa renda, mencionando o caso do Riacho Fundo I cuja população hoje não é mais de baixa renda. Entretanto frisa que a área deve ser ocupada o mais rápido possível, pela pressão dessas invasões, mas não sabe se comportaria ali habitações desse tipo. A Dra. Glória concordou com o Conselheiro e disse que a ocupação que se referia antes vinha de um programa que se chamava Cooperativas e Associações de Grupos Organizados. Explicou tratar-se de um Programa criado anteriormente pelo Governo do Distrito Federal para atender Cooperativas e que atualmente esse Programa se chama Associações Solidárias, e elas vem trabalhando muito no sentido de obter uma preferência nessa ocupação. Comentou que em reuniões havidas com todas as lideranças dessa área ficou claro e determinado que esses lotes seriam repassados por meio de Licitação Pública. O Conselheiro Newton sugeriu que a população fosse esclarecida dos motivos que impediam a ocupação imediata da área, ressaltando para a possibilidade de existência de Mercúrio e Chumbo, por estarem na mesma cadeia de dejetos do Cromo. A Dra. Glória esclareceu que a população está a par dessa situação bem como sobre as consequências diretas na saúde das famílias. Destacou também que o SIVSOLO e a própria CAESB vem monitorando a área a fim de evitar a ocupação indevida. Em seguida passou a palavra para a Dra. Giselle que explicou que não se tratava de um aterro sanitário e sim de uma Lagoa de Estabilização de Esgoto e que nesse caso, não emite gases efluentes. Falou da existência de laudos ambientais da SEMARH e da Diretoria de Vigilância Ambiental de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF, que registram taxas muito baixas de Cromo, Cobre e Mercúrio, em porcentagens que não são mais prejudiciais ao homem. Alertou que a preocupação da Diretoria de Vigilância Sanitária é com Dengue e com a Hantavírose nesses locais e em como desenvolver ações educativas junto a população para prevenir esses males. A Conselheira Vera fez uma observação a respeito do objetivo do trabalho, que conforme a apresentação da equipe técnica, seria cunho social, mas essa área não seria especificamente para baixa renda, portanto seria necessário uma correção nesse título. A Conselheira concordou com as observações do Conselheiro Newton sobre a destinação "área para parcelamento futuro" e indagou se o estudo de impacto ambiental fez alguma recomendação para aquela área. A Dra. Giselle respondeu que essa é a denominação que vai para a planta de parcelamento (URB), mas o Memorial Descritivo é mais específico, e define as possibilidades da ocupação da área explicando que por exigência da SEMARH, mantiveram como de Parcelamento Futuro. Com relação ao cunho social referido anteriormente justificou que está prevista habitação de baixa renda mas não exclusivamente, mencionando que foram criados alguns lotes de habitação coletiva direcionados para os programas de interesse social da Caixa Econômica, tal como o PAR que já existe em algumas cidades, ressaltando, no entanto, que o PAR define uma renda mínima familiar de cinco salários mínimos, considerado ainda de baixa renda. O Conselheiro João Bosco disse que, com relação a possibilidade de comercialização dos terrenos, depende muito de uma posição governamental, e observou que este trabalho tem uma história bastante longa, mas que tem evoluído. O Conselheiro Etevlino ressaltou a preocupação da SEMARH com a poluição sonora, no sentido de verificar se o projeto contempla essa questão evitando a proximidade de atividades incompatíveis nesse aspecto. Citou como exemplo o bar Frei Caneca no Plano Piloto, de difícil solução, pois existem moradores que estão até vendendo seus apartamentos por causa do ruído. Dra. Glória destacou que a poluição sonora sempre foi uma preocupação dos urbanistas, mencionando que o próprio Código de Edificações determina a proteção acústica desses ambientes sem a qual não seria possível a emissão do alvará de funcionamento. O Conselheiro Etevlino questionou sobre a taxa de impermeabilização, se seria em torno de 20%, ou seja, 20% da propriedade, da unidade imobiliária, não poderia ser impermeabilizada. Sugeriu a adoção de recomendações no projeto de técnicas diferenciadas, onde ate o sistema viário teria permeabilidade. Dra. Glória justificou que esse processo já havia sido analisado no Conselho de Meio Ambiente e está com Licença Prévia. O Conselheiro Etevlino acrescentou que no sistema viário já se pratica obras de engenharia com a permeabilização do solo, exatamente para não se tirar a demanda que está crescendo na questão da lagoa de recepção que é o Lago do Paranoá. Em seguida Dra. Glória consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de na próxima Quinta-feira, dia 25, ser realizada uma reunião extraordinária com todos os Conselheiros, para que o Relator do processo apresente seu relato e o Conselheiro possa votá-lo. Pediu ao Conselheiro Etevlino, que encaminhasse para a Secretaria o processo com a máxima urgência, para ser enviado ao Conselheiro Relator. Não havendo mais informes a reunião foi encerrada, da qual, eu, Lucélia Regina Bezerra da Silva, Secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 18 de maio de 2006. Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira Conselheiros Presentes: Jarbas Silva Marques, Edmar Gontijo de Lima, José da Luz Araújo, Dalmo Rebelo Silveira, Etevlino Veríssimo da Silva, Pedro Maurício Cabral Teixeira, João Bosco Soares, Ana Maria Nogueiras, Tony Marcos Malheiros, Luis Antônio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Jurandi Pereira Marinho, Guaraci de Araújo Melo, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Concita A. Cernicchiaro, Jorge Guilherme Francisconi, Geraldo Nogueira Batista, Newton de Castro, Vera Mussi Amorelli.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2006.

Processo 141.001.450/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº. 195/2006 no valor de R\$ 1.460,00 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), em favor da Loggos Jornais, Revistas e Publicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo 135.000.708/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTI-NA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº. 183/2006 no valor de R\$ 2.018,47 (Dois Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo 135.000.708/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTI-NA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 184/2006 no valor de R\$ 526,41 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo 140.000.440/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº. 092/2006 no valor de R\$ 439,47 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo 140.000.440/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº. 093/2006 no valor de R\$ 347,52 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo 135.000.725/2006; interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTI-NA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº. 181/2006 no valor de R\$ 2.018,47 (Dois Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo 135.000.725/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTI-NA; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº. 182/2006 no valor de R\$ 701,88 (Setecentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de Junho de 2006.

O Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa de inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, acostadas às folhas 21 do processo 130.000.186/2006 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 18 a 20 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 25 da referida Lei, para atender despesa com Aquisição de Vale Transportes para atender a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII,